



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO
Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.310-000
Boa Vista/RR – Fone (095)3621-3118– Fax (095)3621-3101
E-mail: prae@ufr.br



Resolução nº 003/2018- CEXT/ CEPE

Aprova, *ad referendum*, a realização do Programa “Gerenciamento de ações e mecanismos para garantia de acesso aos direitos previstos no Estatuto da Juventude via UFRR”.

O **PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, NOMEADO PELA PORTARIA Nº130/2016-GR, DATADA DE 09/03/2016**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta no processo nº 23129.001723/2018-12,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar, *ad referendum* da Câmara de Extensão, a realização do Programa “Gerenciamento de ações e mecanismos para garantia de acesso aos direitos previstos no Estatuto da Juventude via Universidade Federal de Roraima-UFRR”, sob a coordenação de Roberto Câmara de Araújo.

Art.2º Convalidar desde o dia 1º de janeiro de 2017, todos os atos razoáveis praticados pela coordenação do programa.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PRAE/ UFRR, Boa Vista/RR, 19 de fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Vladimir de Souza

Pró-reitor de Assuntos Estudantis e Extensão/ UFRR
Matrícula Siape nº 2207993